

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4878 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

2º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE RUÍDO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, situada na Av Padre Antonio Jose Dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04.563-004, representado pela Sra. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.785.457-85 portador da cédula de identidade o nº 11730164-8.

VALOR ADITIVO: R\$ 1.470,42 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro
Caixa Postal 121 - Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo quarto do artigo 9º da Lei Complementar N.º 101/2000 de 04 de maio de 2000, e parágrafo IV do artigo 16 da Instrução Normativa n.º 04/2006 e parágrafo IV do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA:

A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no dia 29 de Maio de 2026 com início às 13h30min, para apresentação das Metas Fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2026 (Janeiro/abril), e apresentação do Relatório da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do mesmo período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de Maio de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

EDITAL CMDCA Nº 04/2026

Súmula: Convoça Conselheira Tutelar Suplente para assumir interinamente vaga de Conselheira Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010, considerando o Edital CMDCA nº 019/2023 e a necessidade de substituição temporária de Conselheira Tutelar titular em razão de afastamento médico,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente ADRIANA RODAKIEVICZ, CPF nº 042.707.889-09, RG nº 8.920.581-6/PR, 8ª colocada no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023, com 119 votos, conforme Edital CMDCA nº 019/2023, para assumir interinamente a vaga de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar ANDRÉIA AMARAL DE ALMEIDA, durante seu período de afastamento por motivo de saúde, de 11/05/2026 a 24/05/2026, conforme atestado médico apresentado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A candidata convocada será comunicada formalmente, bem como por meio de publicação no Diário Oficial do Município, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR para os procedimentos de posse e exercício da função.

Art. 3º O não comparecimento da candidata convocada no local e prazo estipulados implicará a perda dos direitos decorrentes desta convocação específica, sendo efetuada a convocação do próximo suplente habilitado, respeitada a ordem de classificação, para suprir a demanda.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de maio de 2026.

GILSON JARDEL NOGUEIRA
Presidente do CMDCA
Mandato Março 2026 a Junho 2027



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICA:

Art. 1º- A convocação da servidora ANDREIA DEMENECH DA SILVA, matrícula funcional nº 41629-1; ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível - C (Lei 562011); para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste ato, apresente-se para reassumir suas funções, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 26; e no § 4º do art. 102 da Lei Municipal nº 030/2004, de 15 de julho de 2004.

Art. 2º- O descumprimento do disposto no artigo anterior, sem justificativa legalmente aceita, implicará a instauração imediata de processo de sindicância administrativa de forma prevista no Estatuto dos Servidores supracitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 12 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0003883-44.2022.8.16.0104 - Ref. mov. 72.1 - Assinado digitalmente por Paraná Tribunal de Justiça:77821841000194 (Felipe Buzanelo Ferreira)
14/04/2026. EXPEDIÇÃO DE EDITAL. Arq: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul - PR - CEP: 85.301-030 - Fone: 42 3309-3840 - Celular: (42) 3635-3317 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): CASARIL, WILCICKI, SIMOES & CIA S/C LTDA

O(A) Juiz(a) de Direito Felipe Buzanelo Ferreira, da Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal, assunto Dívida Ativa (Execução Fiscal), sob nº 0003883-44.2022.8.16.0104, em que é(s) autor(es) Município de Laranjeiras do Sul/PR, e réu(s) CASARIL, WILCICKI, SIMOES & CIA S/C LTDA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido CASARIL, WILCICKI, SIMOES & CIA S/C LTDA, portador(a) do CNPJ 07.498.985/0001-76. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, em 05 (cinco) dias, pagar o débito, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios, fixados estes últimos em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, ou garantir a execução (art. 9 da Lei nº 6.830/1980), sob pena de prosseguimento do feito com a penhora nos termos do art. 10 e seguintes da Lei nº 6.830/1980.

advertindo que será nomeado curador especial em caso de revelia. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, LIANDRA FRANCO FRANÇA, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Laranjeiras do Sul, 14 de abril de 2026.

Felipe Buzanelo Ferreira

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/nº, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras- Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, representada pelo representante legal a Senhora IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CPF nº [REDACTED], aditam a ata celebrada em 23 de março de 2026, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 07/2026-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a Formação do registro de preços para eventual aquisição de carnes e embutidos para compor a merenda escolar e atender a demanda das demais secretarias municipais de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em função da alteração dos custos, de acordo com os documentos apresentados pela Fornecedora, conforme segue na tabela abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd. Atual, Preço Atual/Unid, Valor Total, Preço após Imp. Unid, Aumento Por Unidade, Valor Total após Rerajuste, Valor Total do Item. Rows include items like CARNE BOVINA POSTEA, CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO, CARNE BOVINA ALCATRA, CARNE BOVINA CHURRASCO PADRÃO DE 3 KG, CARNE BOVINA CONTRAFILE, CARNE BOVINA COSTELA, CARNE BOVINA DOXÃO MOLE BIFÉ, CARNE BOVINA FILE MIGNON, CARNE BOVINA PALETA.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço Unit, Valor Unit, Valor Total. Rows include FILE AGULHA PICADA, CARNE BOVINA AÇEM, CARNE MOIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica aditado o montante de R\$ 80.927,46 (oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total da ata de R\$ 597.751,80 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscientos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), para R\$ 678.679,26 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscientos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 130, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
DETECTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Rows include SOLANGE KARNOSKI PEREIRA, CAMILA FORIGO, CLEONICE PEREIRA DE JESUS.

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante de endereço;
l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 12 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal